



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.008579/2021-12**

Interessado: **CINTHIA FLAVIA TALLON**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.008579/2021-12. Interessado(a): CINTHIA FLAVIA TALLON, nacional do(a) Argentina. Trata-se de Recurso Administrativo contra imposição de multa discriminada no Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01593\_2021. A imigrante ingressou em território nacional em 15/01/2021, com prazo de estada até 14/04/2021, posteriormente foi autuado em 05/08/2021. Mas em 24/11/2021, se regularizou, então, após a verificação da concessão de autorização de residência com base no Acordo do Mercosul, encontra-se a imigrante isenta de multa, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 6.975 de 7 de outubro de 2009. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01593\_2021 e do Termo de Notificação nº 0183\_01457\_2021. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
**Agente de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 16/08/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24560575** e o código CRC **B1F902AB**.

Referência: Processo nº 08505.008579/2021-12

SEI nº 24560575